



O INVENTÁRIO PATRIMONIAL NA PRÁTICA

Segundo as normas de Contabilidade



Prof. Mestre Cézar Volnei Mauss

www.maussconsultoria.com.br

- Empresário, sócio da MDS INDÚSTRIA FLORESTAL e da*
 - MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO (pública e privada)*
 - Proprietário de escritório contábil*
- Contador público desde 2000*
 - Servidor público desde 1996*
- Professor dos cursos de administração e contábeis da FAT*
- De diversas pós graduação: FADERGS, UNIFRA, FAE, FAT, URI, IPOG, dentre outras;*
 - Especialista em Gestão e Controle da Administração Pública*
 - Mestre em Contabilidade e Controladoria*
- Conselheiro do CRC/RS*
- Integrante da Comissão de Estudos de Contabilidade Pública do CRC/RS*



Khaled Elieithy
Editor

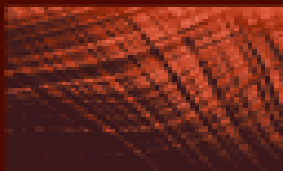
Innovations and Advanced Techniques in Systems, Computing Sciences and Software Engineering

Springer

CÉZAR VOLNEI MAUSS • MARCOS ANTONIO DE SOUZA

GESTÃO DE CUSTOS APLICADA AO SETOR PÚBLICO

MODELO PARA MENSURAÇÃO
E ANÁLISE DA EFICIÊNCIA E
EFETIVIDADE GOVERNAMENTAL



editor



Cézar Volnei Mauss

Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais

Instrumento de Suporte
à Gestão Pública

atlas

Cézar Volnei Mauss
Marcos Antônio de Souza

GESTÃO DE CUSTOS APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Inclui 12 Casos de Aplicação Prática de
Mensuração de Custos e Resultados em
Entidades Públicas



Cézar Volnei Mauss

A gestão de custos e resultado pública

sua integração com um sistema de
planejamento parametrizado

Novas Edições
Acadêmicas

A gestão de custos e resultado pública

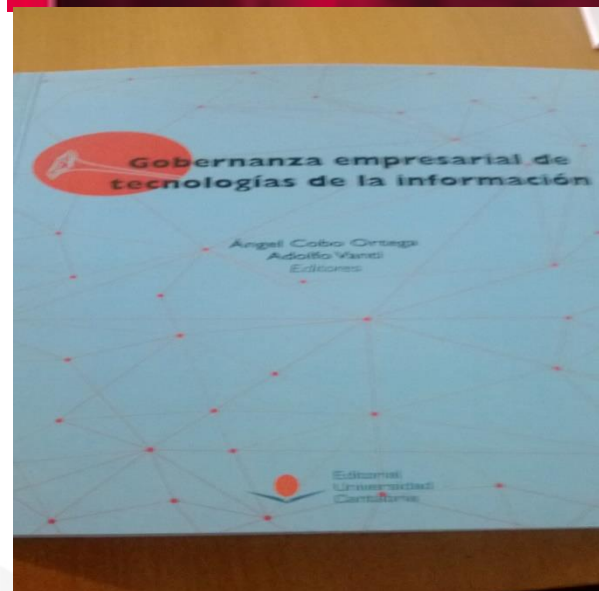
O planejamento é a base para o sucesso de qualquer gestão. E para o gestor ter eficácia na busca dos resultados planejados, necessita utilizar-se de informações de custos para fixar parâmetros de eficiência econômica. Portanto, para melhor planejar e tomar decisões deve o gestor verificar qual os custos e o resultado econômico das produções/serviços que presta. Desta forma, para possibilitar uma melhor análise dos resultados da administração, necessário se faz que a organização pública disponha de um sistema de custos que funcione o planejamento e expresse a situação atual e real da sua estrutura de custos, possibilitando a mensuração do desempenho dos gestores de cada área de responsabilidade. Neste sentido, esta obra apresenta uma sugestão de estrutura de sistema de custos público, e como essa informação pode ser trabalhada no planejamento público.



-Contador, Especialista em Gestão e Controle da Administração Pública, Mestre em Contabilidade e Controladoria, Professor universitário em cursos de graduação e pós graduação desde 2005, Consultor contábil e de gestão em empresas privadas e órgãos públicos, desde 2005, Autor de 4 livros, E de capítulos de livros publicados na Holanda e Espanha.



978-3-330-77408-7



Gobernanza empresarial de tecnologías de la información

Ángel Cabra Orsaga
Adolfo Vandi
Editores

Editorial
Universidad
Centros

2ª Edição – Revista e Atualizada

JURUA
EDITORA



Livros disponíveis para Download Gratuito
no site do CRC/RS:
www.crcrs.org.br – link livros

Agenda

- A contabilidade, o patrimônio e a transparência
- Como fazer o inventário
- Reavaliação, impairment, depreciação e outros
- PCASP
- Relatórios finais

A Contabilidade como Ciência

Problemas

Reconhecimento: O que tem que ser registrado e quando (oportunidade).

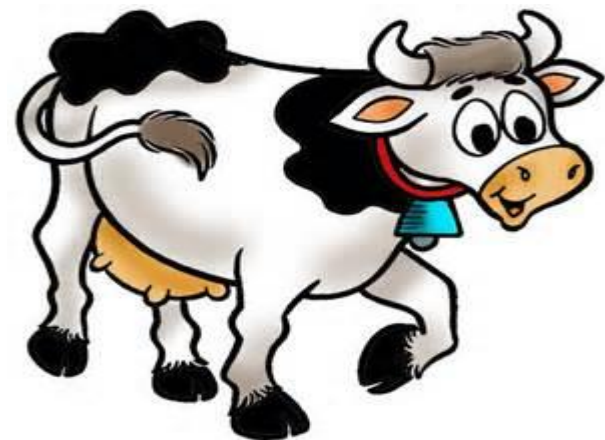
Mensuração: Qualificação do que deve ser registrado (Qualitativa) e atribuição do valor (Quantitativa).

Evidenciação: Como se deve demonstrar.



A contabilidade desde a origem Controlar o patrimônio!!!

Reconhecer e
Mensurar



Evidenciar de forma transparente e para o mundo o quê?

Tudo:

Patrimônio = bens, direitos e dívidas

Resultado orçamentário = Receitas e despesas

Resultado financeiro = entrada e saída de caixa

Todas as compras = fornecedor a fornecedor

Todos os salários = servidor a servidor

INCONSISTÊNCIA POR CRUZAMENTO DE DADOS **EXTERNOS**

DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS

- **Site da prefeitura – portal da transparência**
- **SICONFI**
- **Site do TCE – gerados via SIAPC**
- **Licitacon**
- **Sefaz – por meio das notas eletrônicas**
- **Bancos – movimento bancário – aqui tem sigilo**
- **Outros diversos**

CRUZAMENTO DE DADOS **INTERNOS** CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Balancete orçamentário com contabilidade
- Balancete contábil com o próprio balancete contábil
- Receita com contábil
- Despesa com contábil
- Bancos com contábil
- Folha com contábil



O que está sendo publicado na net?

E o que está sendo assinado?

ATIVO			PASSIVO		
SOFTWARE	21.125,50				
(R) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-3.789.130,67	325.393.291,14			
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)		530.576.084,50	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		921.768.785,61
			SALDO PATRIMONIAL (9)		
			PATRIMONIO	224.614.580,80	
			RESERVAS		
			RESERVAS DE REAVALIACAO	827.248,55	
			RESERVAS TECNICAS	8.655.443,60	
			DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADOS		
			RESULTADO DO EXERCICIO	-	
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-37.359,65	
			RESULTADO APURADO	-625.252.614,41	-391.192.701,11
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	2.401.054,80		VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	2.401.054,80	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	248.650,00		VALORES EM GARANTIA	248.650,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	31.537.891,48		DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	31.537.891,48	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	47.168.825,77		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	47.168.825,77	
OUTRAS COMPENSAÇOES	62.385.176,20	143.741.598,25	COMPENSAÇOES DIVERSAS	62.385.176,20	143.741.598,25
TOTAL DO ATIVO (5)		674.317.682,75	TOTAL DO PASSIVO (11)		674.317.682,75

NOTA: A Contadoria não tem como certificar os valores relativos a Bens Móveis, Imóveis e Créditos da Dívida Ativa, tendo em vista não haver relatório de Correlação do Patrimônio e Dívida Ativa Municipal.

Decisão do TCE rejeita contas de 2015 de prefeito

2.1.1 – Das Demonstrações contábeis da administração direta,...., **não atende a exigência regimental** desta Corte de Contas, tendo em vista que:

- O Balanço Patrimonial da Prefeitura apresenta saldo credor em conta do ativo, de natureza devedora, e saldo devedor em conta do passivo, de natureza credora;
- o Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor na conta “Patrimônio Social e Capital Social”, conta essa de natureza credora;
- e os dois balanços apresentam diferença entre o valor do ativo e passivo total.
- Tais inconsistências demonstram não atendimento aos preceitos contábeis e fragilidade nas informações enviadas.

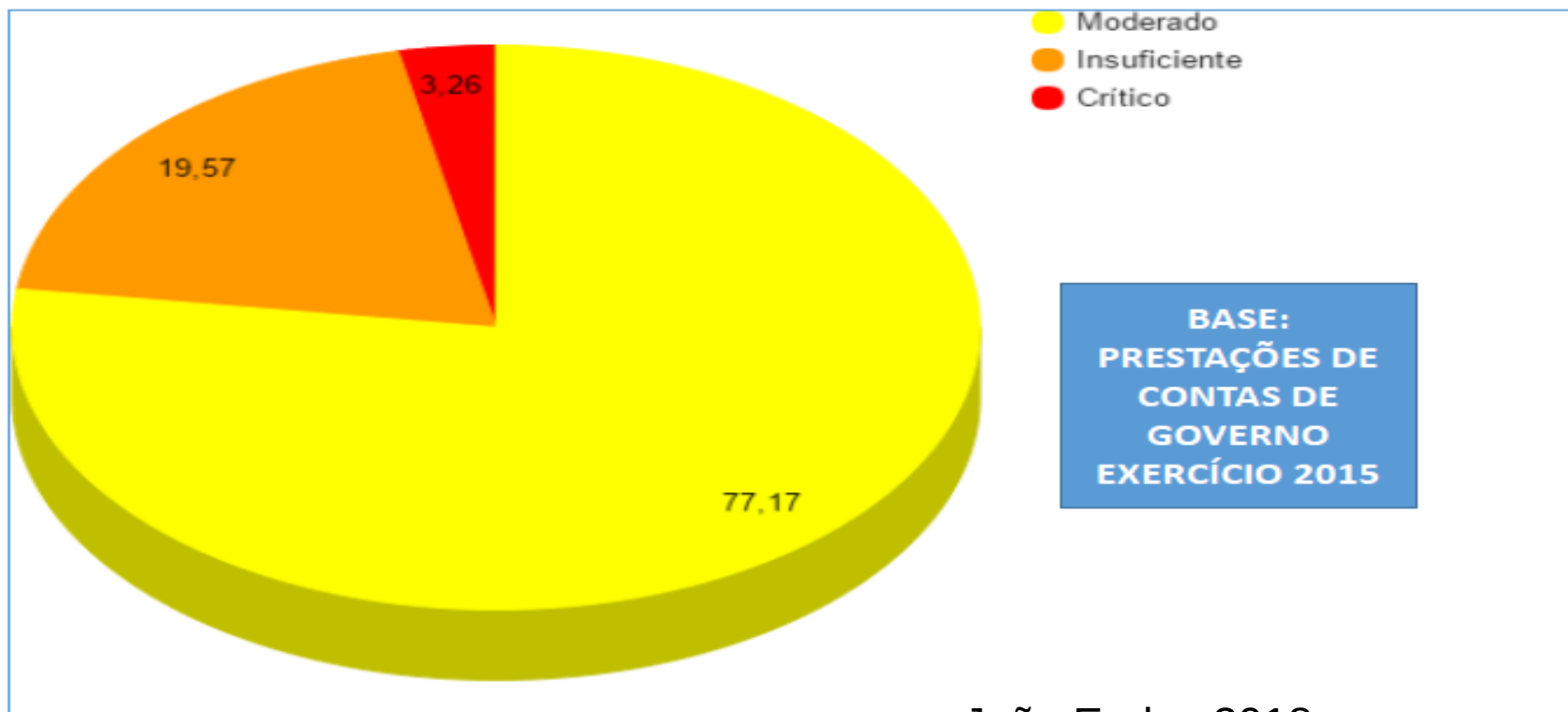
2.1.2 - **Da cópia das atas de encerramento** dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências.

- O documento acostado à peça 301651 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas,
- tendo em vista que corresponde a uma declaração informando a realização do inventário por uma empresa contratada, demonstrando que o inventário não foi finalizado e que não há comissão inventariante acompanhando os trabalhos e emitindo ata de encerramento do mesmo.
- Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução nº 1052/2015. (p. 2 da peça 389602).

TCE DO PERNAMBUCO CRIA ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DE BALANÇOS

RESULTADO DO ICCPE - 2016

184 municípios analisados



MUNICÍPIOS COM MENORES ÍNDICES – RANKING 10 -

Posição	Município	ICCpe 2016
175º	CEDRO	54,38%
176º	QUIXABA	53,87%
177º	PALMERINA	52,84%
178º	CALÇADO	52,32%
179º	SERRITA	48,71%
180º	ILHA DE ITAMARACÁ	47,42%
181º	SÃO JOÃO	46,65%
182º	PARANATAMA	43,83%
183º	BREJINHO	25,52%

E A MSC? Matriz de Saldos contábeis??

Em 18 de Janeiro de 2018 foi publicada a Portaria STN nº 55, que estabelece as regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC



§ 3º A STN comunicará ao respectivo tribunal de contas e ao conselho profissional competente caso identifique indícios de descumprimento do disposto nas regras do MCASP vigente.

Fonte: Art. 4º § 3º da Portaria STN nº 549/2018



Responsabilização Do Contador!!!

§ 4º Os dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais, serão divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estando disponíveis para a consulta de qualquer cidadão.

Fonte: Art. 8º §4º da Portaria STN nº 549/2018





Segunda-feira, 12 de Junho de 2017, 16h18min.

Declarações inconsistentes são excluídas do BSPN

Resumo da notícia: Confira os municípios cujas Declarações de Contas Anuais foram desconsideradas

Notícia completa:

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN identificou que vários municípios encaminharam suas Declarações de Contas Anuais (DCA) com inconsistências graves. Assim, a STN informa que as declarações que não foram corrigidas até a data de 11/6/2017 não foram aproveitadas para fins de consolidação e elaboração do Balanço do Setor Público Nacional - BSPN. Pelo mesmo motivo, os dados dessas declarações também não estão disponíveis para consulta pública no FINBRA.

[Clique aqui](#) para verificar as declarações que foram definitivamente excluídas do BSPN. Recomendamos ainda a leitura da notícia [Inserir dados falsos em sistemas da Administração Pública é crime.](#)

Declarações de Contas Anuais que foram desconsideradas da consolidação para o Balanço do Setor Público Nacional do ano de 2016 - BSPN 2016 por motivo de inconsistências - DATA DE CORTE: 11/06/2017

	UF	Ente	Motivo da Exclusão	Contador Responsável
1	BA	Prefeitura Municipal de Uauá - BA	Receitas Brutas Arrecadadas Zeradas (Anexo I-C)	Eleuval Araújo Ferreira
2	BA	Prefeitura Municipal de Iguaí - BA	Despesas Empenhadas Zeradas (Anexo I-D), Receitas Brutas Arrecadadas Zeradas (Anexo I-C)	Juscelino Costa da Silva
3	CE	Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE	Despesas Empenhadas Zeradas (Anexo I-D), Receitas Brutas Arrecadadas Zeradas (Anexo I-C)	Manoel Emilton Ferreira
4	GO	Prefeitura Municipal de Catalão - GO	Despesas Empenhadas Zeradas (Anexo I-D), Receitas Brutas Arrecadadas Zeradas (Anexo I-C)	Vinicius Henrique Pires Alves
5	GO	Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - GO	VPD Zeradas (Anexo I-HI)	Alessandro Rodrigues de Sousa
6	MA	Prefeitura Municipal de Peritoró - MA	VPD Zeradas (Anexo I-HI), VPA Zeradas (Anexo I-HI)	Vinicius Mesquita da Costa

Qual a função da contabilidade?

Gerar informações **ÚTEIS** para a tomada de decisão dos gestores?

Resguardar o patrimônio público?



Patrimônio? Bens e direitos e obrigações



O Balanço patrimonial reflete o patrimônio?

ATIVOS ??????

Antes

Depois

PASSIVOS ??????

Antes e depois

Saldo bancos R\$ 1.000.000

Saldo bancos R\$ 1.000.000

Dívida flutuante R\$ 900.000

Estoques R\$ 0

Estoques R\$ 500.000

Dívida s/ orçam R\$ 800.000

Provisão Férias R\$ 200.000

Provisão 13º R\$ 150.000

Dívida fundada R\$ 3.000.000

Créditos div. R\$ 500.000

Créditos div. R\$ 500.000

Dívida ativa R\$ 200.000

Dívida ativa R\$ 1.000.000

Provisão duvidosos R\$ 0

Provisão duvid. R\$ 950.000

Saldo contábil R\$ 200.000

Saldo contábil R\$ 50.000

Imobilizado R\$ 29.000.000

Imobilizado R\$ 108.000.000

Depreciação ????

Depreciação ????

Intangível R\$ 0

Intangível R\$ 200.000

Amortização ????

Amortização ????

Bens naturais R\$?????

Bens naturais R\$?????

Exaustão ???

Exaustão ???

PL R\$????????



Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP Portaria 634/2013

§ 1º **Prazos-limite estabelecidos são obrigatórios** para todos os entes da Federação, conforme disposto no art. 13 da Portaria STN nº 634, de 2013, para **fins de consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual prevista** no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000

§ 2º A STN **poderá não dar quitação à obrigação** prevista no § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, caso **as contas sejam encaminhadas em descumprimento ao disposto no § 1º** deste artigo

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, a STN **verificará a consistência das informações por meio de procedimentos de validação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi**, previamente divulgados aos entes da Federação

§ 4º Os entes da Federação deverão **evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP** constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos

- O **gradualismo na implantação** dos PCP foi **considerado imprescindível**, pois a adoção “em bloco” de todos os PCP estabelecidos no MCASP e NBC TSP mostrou-se inviável, -----
dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos.
- Ciente dessas dificuldades, a STN delegou a uma Portaria específica os prazos para implantação dos PCP.
- Esses prazos, são fixados em comunhão com o CFC e com os entes da Federação (gestores e órgãos de controle).



- A implantação dos PCP, busca alinhar as estratégias do CFC e da STN, para que as mesmas sigam no rumo da convergência aos padrões internacionais.
- A principal fonte são as IPSAS editadas pelo IPSASB/IFAC, e do próprio MCASP, que irá observar a base conceitual das NBC TSP.
- Foco principal na implantação das normas e não no estabelecimento de conceitos.
- Recém implantado **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)**, será o sistema para envio de dados contábeis e fiscais pelos entes da Federação para a STN.
- **Importante ferramenta para assegurar a consistência da informação** contábil utilizada para elaborar o Balanço do Setor Público Nacional (BSPN).
- **serão inseridas equações de validação no Siconfi para assegurar que os procedimentos foram implantados.**

PORTARIA 548/2015 – 24/09/2015

Dispõe sobre **prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis** patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Considerando os arts. 6º, 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais **definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite** de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de **observância obrigatória** pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN;

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens móveis e imóveis</u>; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (<u>exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura</u>)	União ⁽¹⁾	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016) ⁽²⁾
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens de infraestrutura</u>; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios <u>acima</u> de 50 mil habitantes	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens do patrimônio cultural</u>; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	União	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios <u>acima</u> de 50 mil habitantes	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)

⁽¹⁾ A União já implementou as rotinas deste item.

⁽²⁾ A verificação das rotinas já é observada pelo Siafi.

3.3 Bens Móveis e Imóveis e Respectiva Depreciação, Amortização ou Exaustão

PCP	NBC TSP (em 2015)	MCASP 6 ^a edição	IPSAS (em 2015)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens móveis e imóveis e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão.	NBC T ¹ 16.10, 16.2, 16.6 e 16.9	Capítulos 5 e 7 da Parte II (PCP)	IPSAS 17

(¹) A NBC T 16.10 não trata especificamente do assunto. Limita-se a estabelecer regras gerais para ativos de entidades do setor público. As NBC T 16.2 e 16.6 contêm definições de ativos e passivos. A NBC T 16.9 trata especificamente de depreciação, amortização e exaustão.

Depreciação

Depreciação dos veículos – R\$ 200,00 de cada veículo

SUBSISTEMA PATRIMONIAL

D – (3.3) Variação Patrimonial Diminutiva (P)

Usos de Bens e Serviços - Depreciação	R\$ 400,00
--	-------------------

C – (1.2.3) * Imobilizado – Deprec. Acumulada (P)

Veículo 1	R\$ 200,00
------------------	-------------------

Veículo 2	R\$ 200,00
------------------	-------------------

Código da Conta	Título da Conta	Nat. de Informação
D 1.2.3.2.1.xx.xx	Bens imóveis (P)	Patrimonial
C 4.6.1.1.1.xx.xx	Reavaliação de imobilizado	

Código da Conta	Título da Conta	Nat. de Informação
D 3.6.1.2.1.xx.xx	Redução a valor recuperável de imobilizado	Patrimonial
C 1.2.3.2.1.xx.xx	Bens imóveis (P)	

3.5 Ativo Intangível e sua Respectiva Amortização

PCP	NBC TSP (em 2015)	MCASP 6ª edição	IPSAS (em 2015)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo intangível e da respectiva amortização e reavaliação.	NBC T ¹ 16.2, 16.9 e 16.10	Capítulos 6 e 7 da Parte II (PCP)	IPSAS 31

(¹) As NBC T 16.2 e 16.10 não tratam especificamente do assunto. Limitam-se a estabelecer regras gerais para registro de ativos e passivos. A NBC T 16.9 trata especificamente de depreciação, amortização e exaustão.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	União	A ser definido em ato normativo específico.		
	DF e Estados			
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes			
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes			

PORTARIA 548/2015-PRAZOS Verificação no Siconfi

1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	10.995.911,23
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	3.375.245,20
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	3.375.245,20
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	8.314.240,59
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	8.314.240,59
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumul	
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumul	
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00

[illegible]

Bens Móveis e Imóveis, Depreciação, Amortização ou Exaustão

Integração com sistemas ou suporte documental para o registro contábil.
Bens Móveis e Imóveis em Geral – Bens de Infraestrutura – Bens do Patrimônio Cultural

PCP	Estados	Municípios >50 mil habitantes	Municípios <50 mil habitantes
Bens móveis e imóveis, depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável	2020 (Dados de 2019)	2021 (Dados de 2020)	2022 (Dados de 2021)
Bens de infraestrutura, depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável	2023 (Dados de 2022)	2024 (Dados de 2023)	2025 (Dados de 2024)
Bens do patrimônio cultural, depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável	2023 (Dados de 2022)	2024 (Dados de 2023)	2025 (Dados de 2024)

Ativo Intangível e Amortização

Integração com sistemas de gestão patrimonial
ou suporte documental para o registro
contábil.

PCP	Estados	Municípios >50 mil habitantes	Municípios <50 mil habitantes
Softwares, marcas, patentes, licenças e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	2020 (Dados de 2019)	2021 (Dados de 2020)	2022 (Dados de 2021)
Outros ativos intangíveis eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	A ser definido		

PIPCP no Ranking STN

Dimensão II - Informações Contábeis:

Compreende as verificações que avaliam os **dados contábeis recebidos em relação à adequação às regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, consistência entre os demonstrativos etc.**



PIPCP no Ranking STN

Algumas verificações relacionadas aos PIPCP que devem ser incluídas em 2022 (dados 2021).

D2_00016	Verifica se foi informado saldo patrimonial de depreciação acumulada de bens móveis.
D2_00017	Verifica se foi informado variação patrimonial diminutiva de depreciação de bens móveis e imóveis.
D2_00020	Verifica se foi informado saldo patrimonial de depreciação acumulada de bens imóveis.
D2_00036	Verifica se houve evidenciação de créditos tributários: se existe VPA de tributos, deve haver o registro do crédito no ativo curto/longo prazo) - PIPCP item 1
D2_00037	Verifica se houve registro de créditos tributários no período.
D2_00038	Verifica se existem créditos previdenciários registrados.

Fonte: Ranking STN. Consulta em 08.05.2022.

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 04/10/16	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público	Conceptual Framework
NBC TSP 01	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação	IPSAS 23
NBC TSP 02	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação	IPSAS 9
NBC TSP 03	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IPSAS 19
NBC TSP 04	DOU 06/12/16	Estoques	IPSAS 12
NBC TSP 05	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente	IPSAS 32
NBC TSP 06	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento	IPSAS 16
NBC TSP 07	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado	IPSAS 17
NBC TSP 08	DOU 28/9/17	Ativo Intangível	IPSAS 31
NBC TSP 09	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa	IPSAS 21
NBC TSP 10	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa	IPSAS 26
NBC TSP 11	DOU 31/10/18	Apresentação das Demonstrações Contábeis	IPSAS 1
NBC TSP 12	DOU 31/10/18	Demonstração dos Fluxos de Caixa	IPSAS 2
NBC TSP 13	DOU 31/10/18	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis	IPSAS 24
NBC TSP 14	DOU 31/10/18	Custos de Empréstimos	IPSAS 5
NBC TSP 15	DOU 31/10/18	Benefícios a Empregados	IPSAS 39

NBC TSP 16	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Separadas	IPSAS 34
NBC TSP 17	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Consolidadas	IPSAS 35
NBC TSP 18	DOU 31/10/18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	IPSAS 36
NBC TSP 19	DOU 31/10/18	Acordos em Conjunto	IPSAS 37
NBC TSP 20	DOU 31/10/18	Divulgação de Participações em Outras Entidades	IPSAS 38
NBC TSP 21	DOU 31/10/18	Combinações No Setor Público	IPSAS 40
NBC TSP 22	DOU 28/11/19	Divulgação sobre Partes Relacionadas	IPSAS 20
NBC TSP 23	DOU 28/11/19	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	IPSAS 3
NBC TSP 24	DOU 28/11/19	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	IPSAS 4
NBC TSP 25	DOU 28/11/19	Evento Subsequente	IPSAS 14
NBC TSP 26	DOU 26/11/19	Ativo Biológico e Produto Agrícola	IPSAS 27
NBC TSP 27	DOU 04/11/20	Informações por Segmento.	IPSAS 18
NBC TSP 28	DOU 04/11/20	Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral.	IPSAS 22
NBC TSP 29	DOU 04/11/20	Benefícios Sociais.	IPSAS 42
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público	não há

NORMA DA NOVA ESTRUTURA CONCEITUAL CONTÁBIL

***Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de
Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades
do Setor Público.***

Mensuração de ativos

- (a) custo histórico;
- (b) valor de mercado(*);
- (c) custo de reposição ou substituição;
- (d) preço líquido de venda;
- (e) valor em uso.
- (*) Justificativa em relação à adoção do valor de mercado em substituição ao valor justo (fair value):

- 8.23 A informação evidenciada **nas notas explicativas às demonstrações contábeis**:
 - (a) é necessária para a compreensão dos usuários das demonstrações contábeis;
 - (b) fornece informação que apresenta as demonstrações contábeis no **contexto da entidade e o seu ambiente operacional**; e
 - (c) geralmente tem **relação clara e demonstrável com a informação exposta** nas demonstrações contábeis às quais ela pertence.



Exercício

Calcular a VPD de abril de 2022

- Depreciar um veículo adquirido por R\$ 50.000,00, em 10/01/2020, residual R\$ 5.000;
- Depreciar um prédio construído em nov/2015, custo R\$ 200.000,00, residual 0;
- Depreciar um terreno adquirido em nov/2016 por R\$ 40.000,00;
- Depreciar um veículo adquirido por R\$ 40.000,00 em 20/11/2008, residual R\$ 5.000.
- Depreciar uma moto adquirida por R\$ 5000,00 em 15/12/2017, residual R\$ 1.000.
- Amortizar uma patente adquirida em 05/05/2012, por R\$ 20.000,00, com prazo de exploração de 10 anos.
- Exaurir uma pedreira adquirida por R\$ 30.000,00, capacidade 10.000 cargas. Extração no mês de abril/2022 - 50 cargas.

- Composição do patrimônio público

ATIVO IMOBILIZADO – REGRAS GERAIS

1. Imobilizado tudo lançado no sistema de patrimônio e batendo com o contábil
 - inventário geral deve ser anual
 - avaliado a valor de mercado atual
 - vida útil lançada para calcular a depreciação
 - quebrados, inservíveis, obsoletos já baixados do sistema
 - lançar inclusive as ruas, praças, parques e etc

2. Intangível lançar todos estes bens

NBC T 16.2 - **REVOGADA PELA NORMA CONCEITUAL**

Patrimônio e Sistemas Contábeis

- **Conceito de Patrimônio Público**: conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, **onerados ou não**, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos. (art. 3)
- **Sistema Contábil**: estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social. (art. 10). Está estruturado nos seguintes subsistemas de informações: **Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Custos; Compensação.**

Patrimônio e Sistemas Contábeis

- **Integração entre sistemas**: os subsistemas contábeis devem ser **integrados entre si e a outros subsistemas de informações**, de modo a subsidiar a administração pública sobre:
 - (a) desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão;
 - (b) avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade;
 - (c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento;
 - (d) avaliação dos riscos e das contingências. (art. 13)

CONCEITOS

1. Ativo Imobilizado

É o item ***tangível*** que é mantido para o ***uso*** na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que ***transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.***



Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de:

Aquisição

*Custo de
Produção*

*Custo de
Construção*

§ 3º Poderão ser feitas **REAVALIAÇÕES** dos bens móveis e imóveis.

Inclui-se os ***gastos adicionais*** ou complementares

O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:

- for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e
- o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.
- Sobressalentes, peças de reposição, ferramentas e equipamentos de uso interno são classificados como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los por mais de um período.
- Da mesma forma, se puderem ser utilizados somente em conexão com itens do ativo imobilizado, também são contabilizados como ativo imobilizado.

O custo de um item do ativo imobilizado compreende:

- seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;
- a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado.
- Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período.

Exemplos de custos diretamente atribuíveis são:

- custos de benefícios aos empregados decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- custos de preparação do local;
- custos de frete e de manuseio (para recebimento e instalação);
- custos de instalação e montagem;
- custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente, após dedução das receitas líquidas provenientes da venda de qualquer item produzido enquanto se coloca o ativo nesse local e condição (tais como amostras produzidas quando se testa o equipamento); e
- honorários profissionais.

CONCEITOS

Ativo Intangível

É um ativo não monetário, *sem substância física, identificável, controlado* pela entidade e *gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais*.

Caso estas características não sejam atendidas?

O gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deverá ser **reconhecido** como ***Variação Patrimonial Diminutiva (DESPESA)***.

INTANGÍVEL



PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAR UM ATIVO INTANGÍVEL

Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

a) For separável:

*Puder ser separado da entidade e vendido,
Transferido,
Licenciado,
Alugado ou
Trocado, individualmente ou junto com um contrato;*

b) Resultar de compromissos obrigatórios (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

- As entidades frequentemente despendem recursos ou contraem obrigações com a aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento de recursos intangíveis, como conhecimento científico ou técnico;
- Projeto e implantação de novos processos ou sistemas; licenças; propriedade intelectual;
- Marcas registradas (incluindo nomes comerciais e títulos de publicações).
- Exemplos de itens que se enquadram nessas categorias são: *softwares*; patentes; direitos autorais; direitos sobre filmes cinematográficos; listas de usuários de um serviço; licenças de pesca; quotas de importação adquiridas; e relacionamentos com usuários de um serviço.

ITEM 7 DA NBCT SP 08 – DO SOFTWARE

- Alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem forma física, como disco (como no caso de *software*), documentação jurídica (no caso de licença ou patente) ou em um filme.
- Por exemplo, *software* de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse *software* específico, é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado.
- Ele se aplica ao sistema operacional de computador. Quando o *software* não é parte integrante do respectivo *hardware*, ele deve ser tratado como ativo intangível.

Registro do ativo intangível

- **Relação exemplificativa**

- Fundo de Comércio
- Marcas
- Patentes
- Direitos Autorais
- Licenças
- Propriedade Intelectual
- Nome Comercial
- Imagem
- Franquia
- Direitos de Comercialização
- Direito de Uso de Software
- Direito de Uso de Telefone
- Luvas
- Ponto Comercial
- Direito de Concessão

Exemplos de patrimônio cultural intangível:

- Gravações de eventos históricos significativos;
- Direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou moedas comemorativas.

Custo de aquisição do intangível

34. O custo de ativo intangível adquirido em separado inclui:

- (a) seu preço de compra, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e
- (b) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.

35. São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- (a) custos de benefícios a empregados incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais;
- (b) honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais; e
- (c) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente.

36. São exemplos de **gastos que não fazem parte** do custo do ativo intangível:

- (a) gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);
- (b) gastos na transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (incluindo gastos de treinamento); e
- (c) despesas administrativas e outros gastos indiretos.

49. Por vezes, é difícil avaliar se o ativo intangível gerado internamente se qualifica para o reconhecimento, devido às dificuldades para:

- (a) identificar se, e quando, existe ativo identificável que vai gerar benefícios económicos futuros ou potencial de serviços esperados; e
- (b) determinar confiavelmente o custo do ativo. Em alguns casos, não é possível separar o custo incorrido com a geração interna do ativo intangível do custo da manutenção ou melhoria do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura gerado internamente ou com as operações usuais da entidade.



50. Para avaliar se o ativo intangível gerado internamente atende aos critérios de reconhecimento, a entidade deve classificar a geração do ativo em:

(a) fase de pesquisa;

52. **Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) deve ser reconhecido. Esses gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos.**

Nessa fase, não é possível à entidade **demonstrar a existência de ativo intangível que vai gerar** prováveis benefícios econômicos futuros

(b) fase de desenvolvimento.

55. **O ativo intangível resultante de desenvolvimento (ou da fase de desenvolvimento de projeto interno) deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir:**



Fase de desenvolvimento: registro como intangível

- (a) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível, de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;**
- (b) intenção de concluir o ativo intangível e de utilizá-lo ou vendê-lo;**
- (c) capacidade para utilizar ou vender o ativo intangível;**
- (d) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso esse se destine a uso interno, a sua utilidade;**
- (e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e utilizar ou vender o ativo intangível; e**
- (f) capacidade de mensurar confiavelmente os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Características do Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

Integram o PL:



- ☐ Patrimônio social/capital social
- ☐ reservas de capital
- ☐ ajustes de avaliação patrimonial
- ☐ reservas de lucros
- ☐ ações em tesouraria
- ☐ resultados acumulados (inclui ajustes de exercícios anteriores)



O QUE É PATRIMÔNIO?

Ter um imóvel



Ter a intenção de comprar um imóvel



Fazer um empréstimo



Ter a intenção de pedir um empréstimo



Adquirir uma marca



Ter o direito de usar uma marca



Ter a posse de um carro
(arrendamento financeiro)



Ter a propriedade de um carro



Ter um estoque de 1000 disquetes



Ter um estoque de disquetes para revenda





BALANÇO PATRIMONIAL 31-12-2009

Fonte: João Eudes

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	305.000,00
Disponível	
Caixa (Tesouraria)	10.000,00
Banco c/ Movimento	225.000,00
Aplicação Financeira	60.000,00
Realizável	10.000,00
ATIVO PERMANENTE	100.000,00
Dívida Ativa	60.000,00
Impostos a Receber	?????
(-)Provisão Dev. Duvidosos	?????
Bens Móveis	40.000,00
(-) Depreciação	?????
Bens Imóveis	?????
(-) Depreciação	?????
Almoxarifado	?????
Intangíveis	?????
(-) Amortização	?????
Bens de Uso Comum	?????
(-) Depreciação	?????
SOMA DO ATIVO	405.000,00
Saldo Patrimonial	
Passivo Real Líquido	-
TOTAL GERAL	405.000,00

PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	115.000,00
Restos a Pagar	89.000,00
Depósitos Div. Origens	26.000,00
PASSIVO PERMANENTE	65.000,00
Dívida Fundada Interna	65.000,00
Obrigações incorridas e não Emp.	?????
Dívida Judicial	?????
Provisões 13º/Férias	?????
SOMA DO PASSIVO	180.000,00
Saldo Patrimonial	225.000,00
Ativo Real Líquido	225.000,00
TOTAL GERAL	405.000,00



Como fazer o inventário???



BASE LEGAL

Resolução CFC nº 1136/08 e 1137/08, 1.121/08, 1.282/10 e 750/93,

NBCT SP 06, 07 e 08

9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo (“Impairment”) e

CPC 027- Ativo Imobilizado, compreendendo os bens registrados, ou não, nas contas contábeis do Ativo Imobilizado – **NBCT SP 07**

Legislação específica municipal a criar:

- Decreto municipal que estabelece o inventário patrimonial
- Portaria de nomeação da comissão inventariante

Segundo o MCASP

O REGISTRO DA REAVALIAÇÃO

Exemplo:

Um ente público procedeu a reavaliação de seus ativos:

- Apuração do valor líquido contábil pela baixa da depreciação acumulada:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.8.x.xx.xx (-) Depreciação acumulada

C 1.2.3.x.x.xx.xx Ativo Imobilizado

- Valorização do Ativo pela Reavaliação

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.x.x.xx.xx Ativo Imobilizado

C 2.3.6.1.x.xx.xx Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado

NO PCASP

2.3.6.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RESERVAS	Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
2.3.6.1.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.
2.3.6.1.1.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.3.6.1.2.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.
2.3.6.1.3.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
2.3.6.1.4.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
2.3.6.1.5.00.00.00.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
2.3.6.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESERVAS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro.

2.3.4.0.0.00.00.00.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
2.3.4.1.0.00.00.00.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.
2.3.4.1.1.00.00.00.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.3.4.2.0.00.00.00.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.
2.3.4.2.1.00.00.00.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Segundo o Item 11.4, página 232 do MCASP:

7.1. Reavaliação

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo.

Assim, é necessário que de tempos em tempos esses bens passem por um processo visando adequar o seu valor contábil.

A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

Quando o valor justo de um ativo difere materialmente do seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação. **Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.**

Tais reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não



CONDENAÇÃO DESCONTROLE INVENTÁRIO NOVO HAMBURGO

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI FEDERAL Nº 8.429/92. RECORRENTE JOSÉ AIRTON DOS SANTOS. GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. **OMISSÃO E DESCONTROLE ADMINISTRATIVO NO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS BÁSICAS DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO**. LESÃO AO ERÁRIO. OBSCURIDADE NÃO EVIDENCIADA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO.

I - Não verificada a obscuridade apontada, tendo em vista a fundamentação expressa no sentido da inércia, omissão e o descontrole administrativo do recorrente José Airton dos Santos, tendo em vista o tempo de administração do município - **1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2004 -; o conhecimento das irregularidades e a aptidão plena para a correção**, em razão do exercício do cargo máximo na Chefia do Poder Executivo - Prefeito Municipal, conforme apurado na sindicância administrativa, no inquérito civil, na auditoria realizada pelo TCE, bem como e especialmente na prova dos autos, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10, da LIA.

II - Nítida pretensão de rediscussão da matéria, incabível na via aclaratória. III - Para fins de prequestionamento, consideram-se incluídos na decisão os elementos suscitados pelo recorrente. Art. 1.025 do CPC de 2015. Embargos de declaração desacolhidos. (Embargos de Declaração Nº 70073847022, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Delgado, Julgado em 29/06/2017)

Data de Julgamento: 29/06/2017



Serviço de Patrimônio
Definições

Patrimônio: *“Conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliáveis em moeda corrente, pertencente a pessoas físicas, jurídicas e das entidades que compõem a administração pública.”*

Podendo ser:

- ▶ **MÓVEIS**
- ▶ **IMÓVEIS**
- ▶ **INTANGÍVEIS**
- ▶ **SEMOVENTES**
- ▶ **MINAS E PEDREIRAS**

Os bens públicos obedecem aos critérios de classificação de despesas, conforme Art.15 da Lei n.º 4.320/64.

Os materiais são classificados como:

- ***Consumo:** materiais que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.*
- ***Permanente:** materiais que, em razão de seu uso corrente, não perdem sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos.*

Características:

- ▶ **Não ser caracterizado como Bem de Consumo;**
- ▶ **Não ser peça de reposição;**
- ▶ **Ter seu prazo de duração superior a 02 anos; (Art. 15 § 2º da Lei nº 4320/64).**

São assim considerados: Móveis e Utensílios, Equipamentos, Livros, Máquinas, Mapas, Veículos etc.



Será material de consumo quando:

- **Critério da Durabilidade** – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento em dois anos;
- **Critério da Fragilidade** – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- Critério da Perecibilidade** – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- Critério da Incorporabilidade** – Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 449030), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 339030);
- Critério da Transformabilidade** – Se foi adquirido para o fim de transformação; e
- Critério da Finalidade** – Se o material foi adquirido para consumo imediato ou para reposição.

Serviço de Patrimônio

Responsabilidade pela guarda e conservação dos bens

Os responsáveis pelos bens patrimoniais têm que zelar pela guarda e conservação dos bens.

O Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais deve ser assinado pelo usuário do bem e sua chefia e ficará sob o controle do Setor de Patrimônio.

Nos casos de substituição de usuário do bem, um novo Termo de Responsabilidade deverá ser emitido.

Serviço de Patrimônio

Controle interno de bens permanentes

- *dispor de setor responsável pela administração e controle de bens permanentes;*
- *manter registros individualizados e atualizados dos bens permanentes, com a identificação numérica e localização física;*
- *indicar responsáveis setoriais pelos bens;*
- *registrar de imediato todas as transferências de bens, recolhimento para armazenagem, reparação e baixas;*

Serviço de Patrimônio
Controle interno de bens permanentes

- *manter atualizados os termos de responsabilidade pela guarda dos bens distribuídos para uso;*
- *estabelecer normas e procedimentos referentes ao controle e à movimentação dos bens patrimoniais;*
- *efetuar a substituição da responsabilidade quando o bem for transferido para outro setor;*
- *registrar a entrada dos bens no setor de patrimônio mediante documentos hábeis (nota fiscal, termo de transferência, termo de doação).*

Serviço de Patrimônio

Movimentação de bens móveis

As movimentação de bens são representadas por demonstrativos que identificam as entradas e saídas registradas no patrimônio do órgão.

ACRÉSCIMOS	
Aquisição	Nota Fiscal
Transferência de outras unidades	Termo de Transferência
Doações	Termo de Doação
BAIXAS	
Transferência	Termo de transferência
Extravio e dano	Relatório da Comissão de Sindicância
Obsolescência, Imprestabilidade e Desuso	Relatório da Comissão de Avaliação

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O BEM PERMANENTE SERÁ RECEBIDO ATRAVÉS DE:

- **COMPRA**
- **CESSÃO**
- **DOAÇÃO**
- **PERMUTA**
- **TRANSFERÊNCIA**
- **PRODUÇÃO INTERNA**

OS DOCUMENTOS HÁBEIS PARA RECEBIMENTO DE UM BEM SÃO:

- **Notas Fiscais**
- **Faturas**
- **Termo de Doação, Cessão ou Permuta**
- **Nota de Transferência**
- **Guia de Produção.**

A ACEITAÇÃO do bem será declarada no respectivo documento de recebimento

CONTROLE DE BENS PERMANENTES

- **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**
- **REGISTRO (tombamento)**
- **INCORPORAÇÃO**
- **MOVIMENTAÇÃO**
- **FORMAS DE DESFAZIMENTO:**
 - ▶ *CESSÃO*
 - ▶ *ALIENAÇÃO*
 - ▶ *DOAÇÃO*
 - ▶ *ALIJAMENTO OU ABANDONO*

PATRIMÔNIO

Atribuir um número de registro para cada bem incorporado e registrar todas as movimentações no Sistema Patrimonial-PAT

Todo bem móvel deve ser colocado em uso mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, inclusive nas situações de transferências de um setor para outro dentro do órgão ou entidade, ou até mesmo quando houver mudança do responsável pela área onde o bem móvel estiver localizado

Realizar anualmente inventário dos bens patrimoniais

Providenciar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, mediante encaminhamento de pedido ao setor patrimonial



Slide cadastro do bem novo



Cadastro de Bens Patrimoniais

Informações do Patrimônio | Complemento para Imóveis | Informações p/ Biblioteca | Complemento para Veículos

Código Bem: 000000001655 Adição: 00 ☐ Permite Valor e Data ZERO Tipo de Aquisição: 01 **COMPRA**

Orgão: 000000 Orgão Externo: 0001 **FORNECEDORES**

Espécie: 00000000 Situação do bem: 01 **NOVO**

Conta: 000000 Vinculação: 0000

Ano Ordem: 0000 N- Ordem: 000000 Item da Ordem: 00000000 Garantia: 0000

Valor do Bem: 0,00 Valor da Instalação: 0,00 Valor Aquisição: 0,00 Valor Reavaliado: 0,00 **Valor Atual: 0,00**

Vida útil prevista: 00 em anos Valor Previsto p/ Venda: 0,00 Referência: 0,00

Data Aquis: 28/09/2012 Data da Nota: 0 0 0 Doc. Aquisição: Licitação: 000000 Ano: 0000 Modal:

Fornecedor: Nº Empenho:

Bem anterior ao Recadastramento: 000000000000

Data do Recadastramento: 0 0 0

Importar Dados Antigos Zerar Bem Recadastr.

Seguro Seguradora:

Apólice:

Vencimento: 0 0 0

Foto Caminho:

Gravar quantos bens a mais com as mesmas características: 000

Ultimo código cadastrado: 0000001654 Localizado em: 000000

Gravar **Cancelar**

erto Pa
nº 347, 2º Andar - Três de Ma
Fone/Fax: (55) 35
http://www.abase

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Aquisição	Valor Aquisição	Valor Atual	Valor Reavaliado	Vida Útil
Órgão: 002-004 - GAB-IPURB						
Unid. Orçamentária: 4 - GAB-IPURB						
Centro de Custo: 1 - RECEPÇÃO						
282	Cadeira giratória com encosto regulável preta - marca Giroflex	31/12/2001	1,00	46,00	60,00	120 meses
331	Balcão de 01 porta cor salmão de 0,61 x 0,30	31/12/2001	1,00	80,00	50,00	80 meses
340	Cadeira giratória preta	31/12/2001	1,00	46,00	60,00	120 meses
400	Cadeira giratória preta com encosto fixo	31/12/2001	1,00	64,00	60,00	120 meses
414	Cadeira giratória encosto fixo em napa preto	31/12/2001	1,00	46,00	60,00	120 meses
466	Cadeira de madeira encosto fixo napa preta	31/12/2001	1,00	46,00	60,00	120 meses
535	Cadeira estofada em napa preta com encosto fixo	31/12/2001	1,00	32,00	60,00	120 meses
538	Cadeira estofada em napa preta com encosto fixo	31/12/2001	1,00	32,00	60,00	120 meses
542	Sofá de 03 lugares em napa preta de 1,50 m	31/12/2001	1,00	210,00	150,00	120 meses
24214	Cadeira fixa com espuma injetada na cor azul	06/10/2003	57,00	57,00	80,00	120 meses
24216	Cadeira fixa com espuma injetada na cor azul	06/10/2003	57,00	57,00	80,00	120 meses
26033	Mesa com 06 gavetas com chave - medindo 1,60 x 0,75 x 0,75 - na cor	15/03/2004	207,00	207,00	220,00	120 meses
47349	CPU modelo Compaq DC5850 AMD/ATHLON, com HD de 160GB, 2GB de memória RAM, com mouse óptico e teclado, na cor preta - marca HP	08/09/2009	1.527,00	1.672,91	2.800,00	60 meses
48363	Cadeira fixa e estofada em tecido na cor azul - marca Doppio	29/12/2009	141,00	141,00	80,00	120 meses
49071	Ventilador de coluna na cor branca de 50cm - marca Tron	08/04/2010	168,13	168,13	130,00	60 meses
49074	Ventilador de coluna na cor preta de 50cm - marca Tron	08/04/2010	168,13	168,13	130,00	60 meses
56779	Telefone na cor preta - modelo 4068 - série nº FCN01122411833 - marca Alcatel-Lucent. Acompanha Fonte Chaveada LTL 4415 Bivolt 44V-0.15A	29/06/2012	1.296,18	1.296,18	300,00	60 meses
57399	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,30 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
57400	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,30 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
57401	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,50 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
57402	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,50 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
57403	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,50 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
57404	Mesa de trabalho painel de madeira na cor areia - medindo 1,50 x 0,74	07/08/2012	370,00	370,00	320,00	120 meses
61757	Extintor de incêndio de pó químico ABC com capacidade para 6KG	10/12/2013	133,00	133,00	130,00	120 meses
63398	Impressora, modelo MFC-8890, série nº 2142 - marca Brother (Cedência)	19/05/2014	1,00		1,00	
Total dos Bens:				6.491,00		

Responsável: _____
 Responsável: 10 ANA C
 Função: _____
 Matrícula nº: _____



CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS

- Registro das incorporações e baixa
- Registro e informação da localização dos bens
- Registro dos agentes responsáveis pela guarda
- Emissão e atualização dos termos responsabilidade
- Controle da movimentação dos bens permanentes
- Informação dos bens extraviados
- Identificação dos bens danificados
- Controle de bens pertencentes a terceiros:comodato, convênios e outros.

CLASSES DO ATIVO IMOBILIZADO

52. Classe de ativo imobilizado é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. São **exemplos**:

- (a) terrenos;
- (b) edifícios operacionais;
- (c) estradas;
- (d) maquinários;
- (e) redes de transmissão de energia elétrica;
- (f) navios;
- (g) aeronaves;
- (h) equipamentos militares especiais;
- (i) veículos motorizados;
- (j) móveis e utensílios;
- (k) equipamentos de escritório; e
- (l) plataformas de petróleo.

1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social,
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.
1.2.3.1.1.01.10.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.
1.2.3.1.1.01.11.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outros veículos.
1.2.3.1.1.01.13.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.
1.2.3.1.1.01.14.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.
1.2.3.1.1.01.15.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.
1.2.3.1.1.01.16.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.
1.2.3.1.1.01.17.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.
1.2.3.1.1.01.18.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.

1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede.
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS — SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra as máquinas e utensílios de escritório.
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra os valores relativos aos bens móveis, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.
1.2.3.1.1.04.01.00.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.
1.2.3.1.1.04.03.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo.
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra os valores relativos aos instrumentos musicais e artísticos.
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra os valores de equipamentos de áudio, vídeo e foto.
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra os valores relativos a obras e objetos de arte e de peças para decoração ou exposição em geral em museus, galerias, halls, prédios públicos e outros, desde que se destinem a manutenção de sua atividade, caso contrário, deve ser classificado como investimentos.
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de meios de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	Registra os veículos de diversos tipos, não motorizados, para os quais não tenham sido criadas contas específicas.
1.2.3.1.1.05.02.00.00.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra os veículos de tração mecânica.
1.2.3.1.1.06.00.00.00.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Compreende/Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.

1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	Compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.
1.2.3.2.1.01.01.00.00.00	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis residenciais dos estados ou municípios, como apartamentos; casas; residenciais; conjuntos. Os imóveis funcionais, os próprios residenciais e as vilas militares devem ser registrados nessa conta.
1.2.3.2.1.01.02.00.00.00	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados ou municípios nas seguintes categorias: edifícios, prédios; conventos.
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00	TERRENOS/GLEBAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: terrenos e glebas.
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.
1.2.3.2.1.01.06.00.00.00	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.
1.2.3.2.1.01.07.00.00.00	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDRO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.
1.2.3.2.1.01.08.00.00.00	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.
1.2.3.2.1.01.09.00.00.00	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.
1.2.3.2.1.01.10.00.00.00	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.
1.2.3.2.1.01.12.00.00.00	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.
1.2.3.2.1.01.13.00.00.00	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.
1.2.3.2.1.01.14.00.00.00	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.
1.2.3.2.1.01.15.00.00.00	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.
1.2.3.2.1.01.16.00.00.00	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.
1.2.3.2.1.01.17.00.00.00	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.
1.2.3.2.1.01.18.00.00.00	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.
1.2.3.2.1.01.19.00.00.00	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.
1.2.3.2.1.01.20.00.00.00	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.
1.2.3.2.1.01.21.00.00.00	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamento. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.
1.2.3.2.1.01.22.00.00.00	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS USO ESPECIAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que não se enquadrem em nenhuma outra categoria.
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS	Compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	Registra os valores de ruas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	Registra os valores de praças que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.03.00.00.00	ESTRADAS	Registra os valores de estradas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.04.00.00.00	PONTES	Registra os valores de pontes que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.05.00.00.00	VIADUTOS	Registra os valores de viadutos que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.07.00.00.00	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.08.00.00.00	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de REDES DE TELECOMUNICAÇÕES que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.05.09.00.00.00	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Registra os bens com significância histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores bens de uso comum, não classificados anteriormente neste plano de contas, que foram adquiridos, produzidos ou construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens imóveis em andamento.

1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a depreciação acumulada de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a depreciação acumulada de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a depreciação acumulada de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	Registra a depreciação acumulada de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.
1.2.3.8.1.01.06.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.
1.2.3.8.1.01.07.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de bens móveis em andamento.
1.2.3.8.1.01.08.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a depreciação acumulada de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.
1.2.3.8.1.01.09.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	Registra a depreciação acumulada de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.
1.2.3.8.1.01.10.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES	Registra a depreciação acumulada de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.
1.2.3.8.1.02.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a depreciação acumulada de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.
1.2.3.8.1.02.02.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	Registra a depreciação acumulada de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	INTANGÍVEL	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
1.2.4.1.0.00.00.00.00.00	SOFTWARES	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.
1.2.4.1.1.00.00.00.00.00	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.4.1.1.01.00.00.00.00	SOFTWARES	Compreende/Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.
1.2.4.1.1.02.00.00.00.00	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Compreende/Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.
1.2.4.2.0.00.00.00.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).
1.2.4.2.1.00.00.00.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.4.2.1.01.00.00.00.00	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende/Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).
1.2.4.2.1.02.00.00.00.00	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Compreende/Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.
1.2.4.2.1.03.00.00.00.00	DIREITOS AUTORAIS	Compreende/Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.
1.2.4.2.1.04.00.00.00.00	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Compreende/Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.
1.2.4.2.1.05.00.00.00.00	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Compreende/Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferência de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.
1.2.4.2.1.99.00.00.00.00	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	Compreende/Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.
1.2.4.3.0.00.00.00.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.
1.2.4.3.1.00.00.00.00.00	DIREITO DE USO DE IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.4.4.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis que têm relevância cultural, ambiental ou histórica, como por exemplo: gravações de eventos históricos significativos, direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou em moedas.
1.2.4.4.1.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra os valores pertinentes a bens intangíveis que têm relevância cultural, ambiental ou histórica, como por exemplo: gravações de eventos históricos significativos, direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou em moedas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

1.2.4.8.0.00.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
1.2.4.8.1.00.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.4.8.1.01.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em softwares, pertencentes ao ativo intangível.
1.2.4.8.1.02.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.
1.2.4.8.1.03.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.
1.2.4.8.1.04.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito/bem cultural, ambiental ou histórico, pertencentes ao ativo intangível.
1.2.4.8.1.99.00.00.00	(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado pertencentes ao ativo intangível, não classificados em itens anteriores.



SETOR SOLICITANTE: _____

RESPONSÁVEL PELO BEM:

Requeremos ao setor de patrimônio municipal que efetue a transferência dos seguintes bens:

Cidade, ____/____/____.

ASSINATURA REQUERENTE

DESTINATÁRIO DO BEM

PATRIMÔNIO

[illegible]



INFORMAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE BENS IMOBILIZADOS --- IMPRIMIR EM 3 VIAS

SETOR COM TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE: _____

NOVO RESPONSÁVEL PELO SETOR INFORMADO: _____

Por meio do presente, vimos informar a troca de responsável pela guarda de bens relacionados no termo de responsabilidade anexo ao presente:

Cidade, ____/____/____.

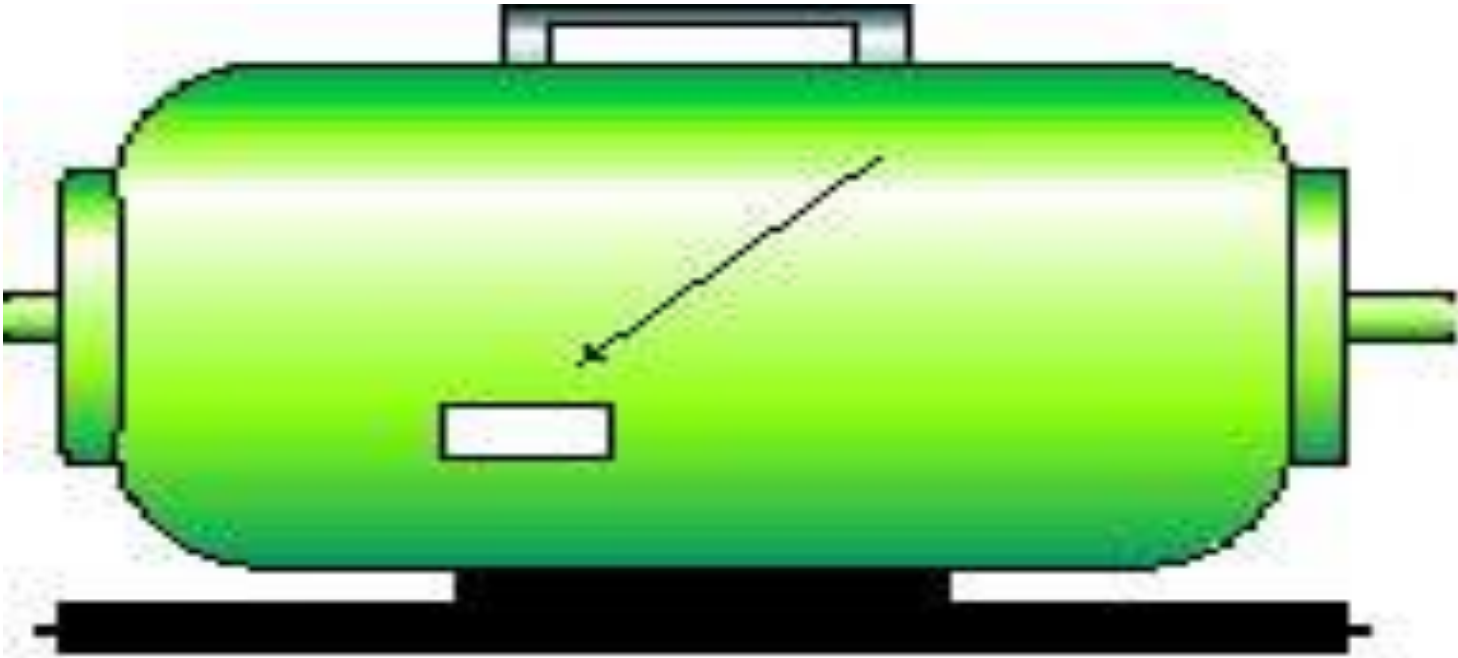
ASSINATURA REQUERENTE

NOVO RESPONSÁVEL DOS BENS

PATRIMÔNIO

Nº de itens no termo de responsabilidade	Setor sob a responsabilidade	Nº de páginas impressas do termo	Data de emissão do termo	Data da realização do último inventário

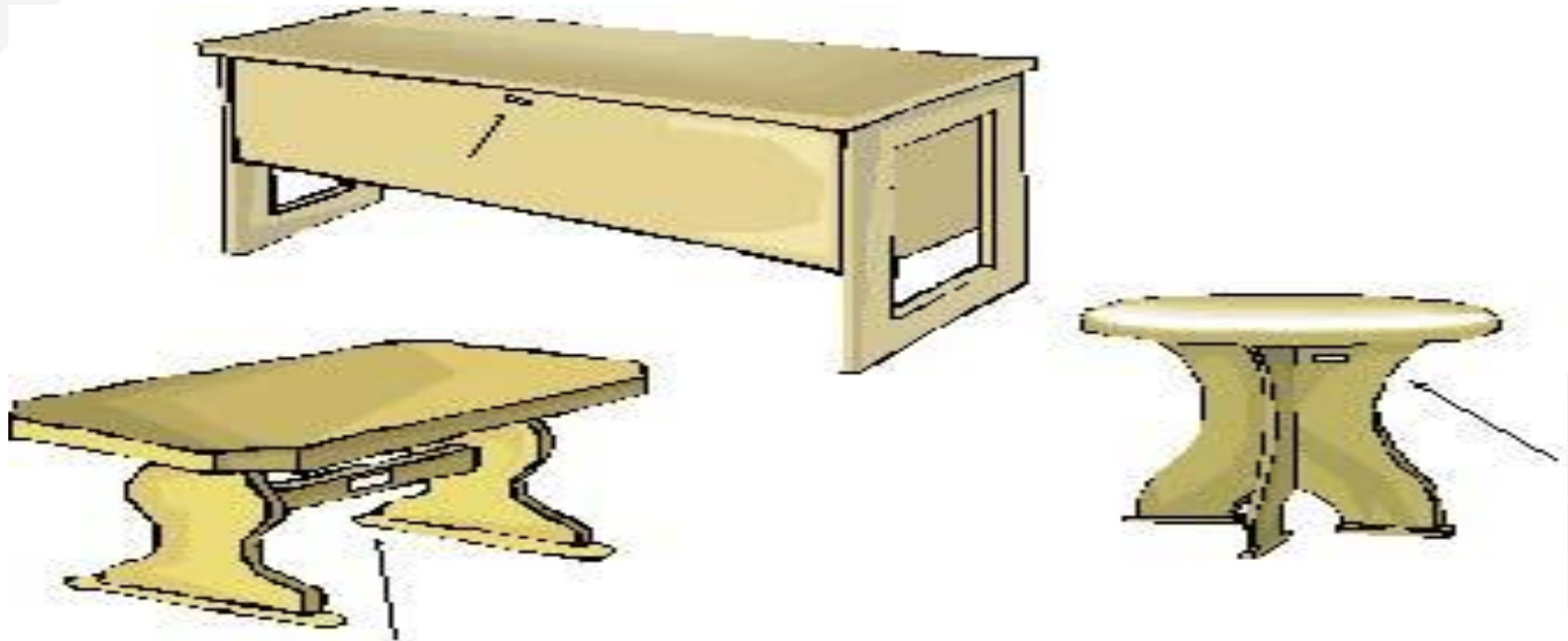
MOTORES



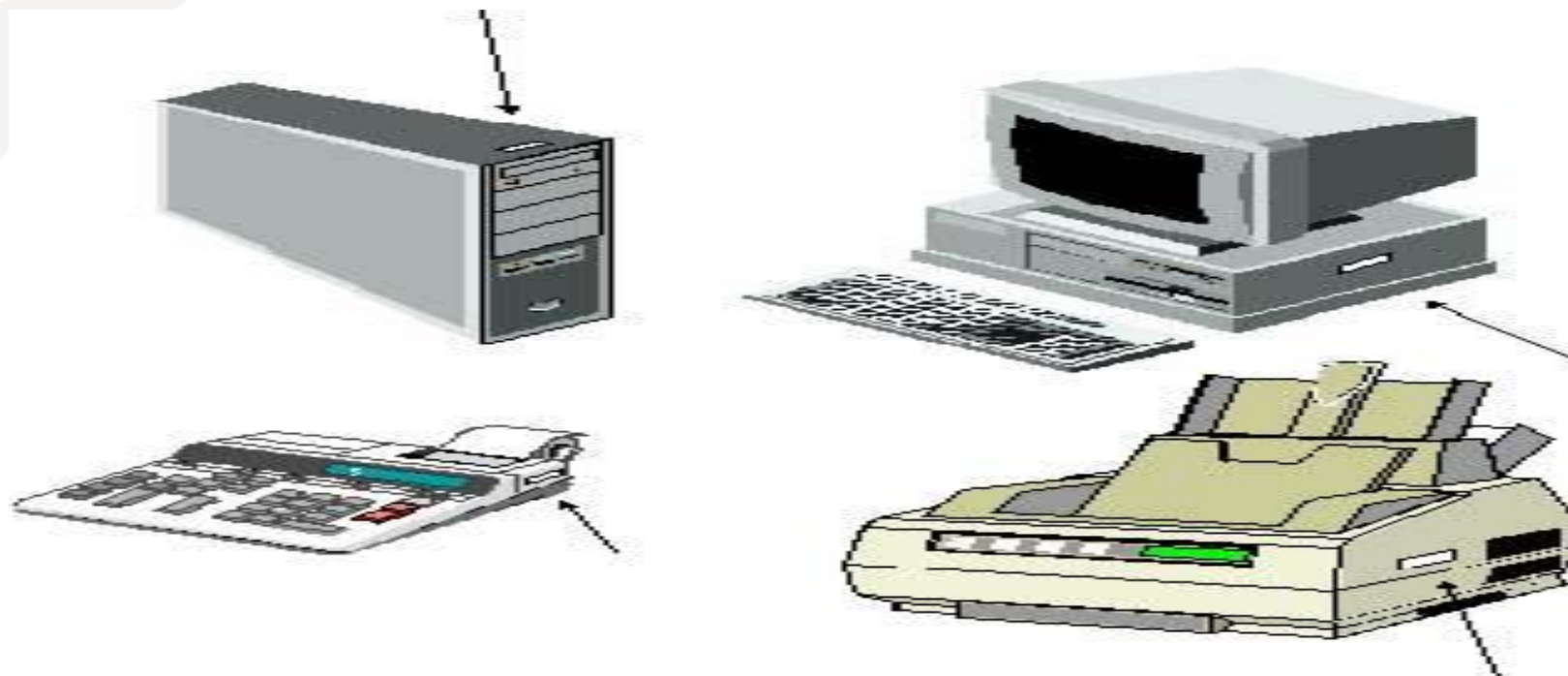
ESTANTES – ARMÁRIOS - ARQUIVOS - BENS SEMELHANTES



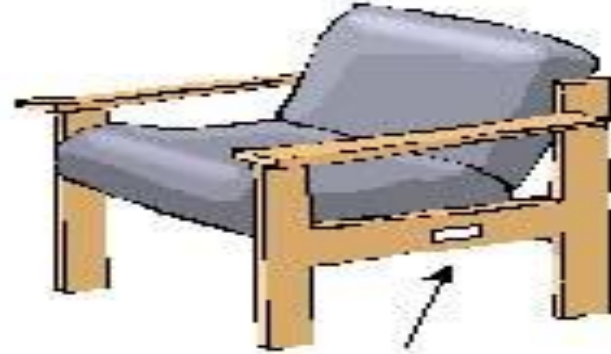
MESAS E BENS SEMELHANTES



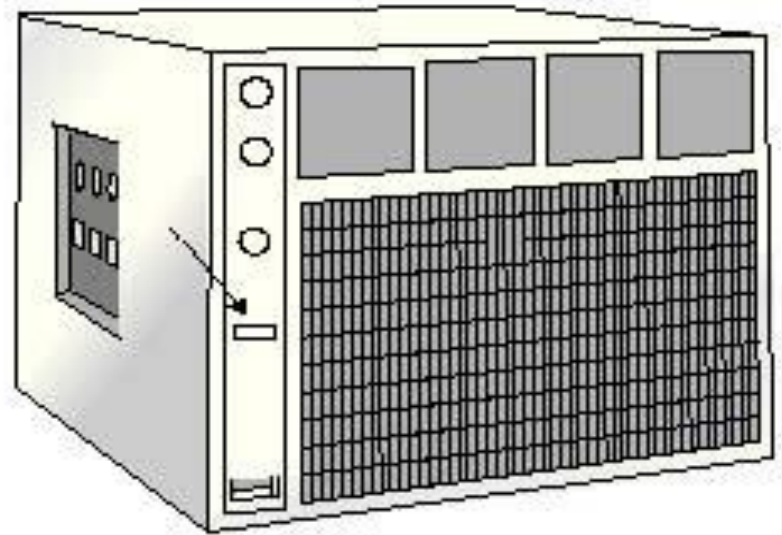
MÁQUINAS E BENS SEMELHANTES



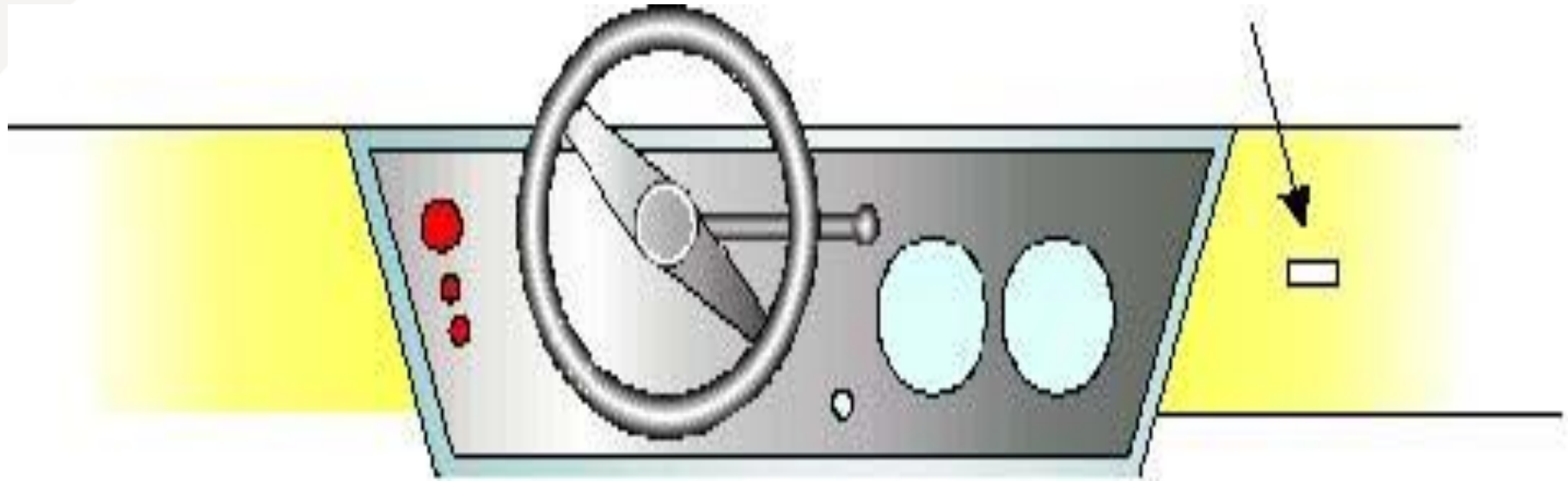
CADEIRAS, POLTRONAS E BENS SEMELHANTES



APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BENS SEMELHANTES



AUTOMÓVEIS E BENS SEMELHANTES



- Variações patrimoniais

Variações Patrimoniais

São transações que resultam em alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial Qualitativa

Ex: Aquisição de um veículo a vista:
D: Veículos
C: Caixa e Equivalente de Caixa

- alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o PL, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais.



Variação Patrimonial Quantitativa

Variações Patrimoniais Aumentativas
(Receitas sob o enfoque patrimonial)
Ex: Lançamento de crédito tributário
D: Tributos a receber
C: VPA - tributária



- decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em:

Variações Patrimoniais Diminutivas
(Despesas sob o enfoque patrimonial)
Ex: Depreciação de Veículos
D: VPD de Depreciação
C: Depreciação Acumulada



Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

- **Reavaliação**: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor contábil.

Reavaliação = Valor Contábil < Valor Justo

- **Redução ao valor recuperável (*impairment*)**: o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor contábil.

R.V.R. = Valor Contábil > Valor Recuperável

REAVALIAÇÃO

Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, **quando esse for superior ao valor líquido contábil.**

Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a **classe/grupo de contas** do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliado.

Caso ocorram casos de **reavaliação e de redução ao valor recuperável** no mesmo grupo de contas, devem ser realizados **lançamentos distintos** para cada caso.

Os valores detalhados referentes a cada bem devem ser encontrados no **sistema patrimonial** do ente.

Códigos	Nome das contas
1	ATIVO
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	Caixa
1.1.1.01	Caixa Geral
1.1.2	Bancos C/Movimento
1.1.2.01	Banco A
1.1.3	Contas a Receber
1.1.3.01	Clientes
1.1.3.02	Outras Contas a Receber
1.1.3.09	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.4	Estoque
1.1.4.01	Mercadorias
1.1.4.02	Produtos Acabados
1.1.4.03	Insumos
1.1.4.04	Outros
1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.1	Contas a Receber
1.2.1.01	Clientes
1.2.1.02	Outras Contas
1.3	PERMANENTE
1.3.1	INVESTIMENTOS
1.3.1.01	Participação em Cooperativas
1.3.2	IMOBILIZADO
1.3.2.01	Terrenos
1.3.2.02	Construções e Benfeitorias
1.2.3.03	Máquinas e Ferramentas
1.2.3.04	Veículos
1.2.3.05	Móveis
1.2.3.10	(-) Depreciação Acumulada
1.2.3.11	(-) Amortização Acumulada
2	PASSIVO
2.1	CIRCULANTE
2.1.1	Impostos e Contribuições a Recolher
2.1.1.01	SIMPLES NACIONAL
2.1.1.02	INSS
2.1.1.03	FGTS
2.1.2	Contas a Pagar

Do registro da reavaliação

- Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, o valor contábil do ativo deve ser ajustado para o valor reavaliado.
- o valor contábil bruto deve ser ajustado de forma que seja consistente com a reavaliação do valor contábil do ativo.
- Por exemplo, o valor contábil bruto pode ser ajustado em função dos dados de mercado observáveis, ou pode ser ajustado proporcionalmente à variação no valor contábil.
- A depreciação acumulada à data da reavaliação deve ser ajustada para igualar a diferença entre o valor contábil bruto e o valor contábil do ativo após considerar as perdas por desvalorização acumuladas; ou
- a depreciação acumulada é eliminada contra o valor contábil bruto do ativo.

Evitar reavaliação seletiva

- Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, toda a classe do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliado.

REAVALIAÇÃO

Na reavaliação de bens, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o **valor de reposição do bem devidamente depreciado**.

Formas de estimar:



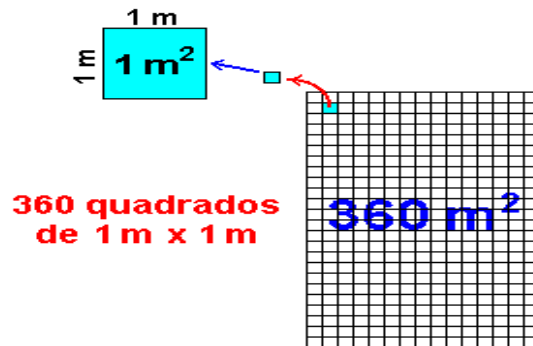
1 - Custo de construção de um **ativo semelhante** com similar potencial de serviço.
STN 2012

2 - Compra de um bem com as **mesmas características** e o **mesmo estado físico** do bem objeto da reavaliação.

Fontes de informação para a avaliação do valor de um bem:

I - Valor do **metro quadrado do imóvel** em determinada região, ou;

II - **Tabela FIPE** no caso dos veículos.



Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo?

Pode-se defini-lo com base em **parâmetros de referência** que considerem bens com características, circunstâncias e localizações **assemelhadas**.

Lançamentos contábeis:

Quando der reavaliação:

Debita conta do ativo imobilizado e credita
RESERVA DE REAVALIAÇÃO no PL

Quando der redução de valor:

Credita a conta do ativo imobilizado e debita
RESERVA DE REAVALIAÇÃO no PL



Da metodologia de reavaliação

Fazer constar nas notas explicativas...

Atribuir um nota ao bem que representa o peso de sua avaliação, sendo, por exemplo: 100% ótimo, 90% bom e assim sucessivamente e também serve para estimar a sua vida útil restante, que serviu de base para o cálculo da depreciação.

Serão atribuídas notas quantitativas de 0 a 10 para cada quesito a ser avaliado durante a inspeção de cada bem móvel. Optou-se pela quantificação da nota para que seja possível proceder ao calculo do valor final avaliado de cada bem a partir do valor de referencia de mercado e das notas atribuídas a cada quesito. Na tabela abaixo demonstramos a relação entre as notas quantitativas usadas e os conceitos qualitativos.

Exemplo de nota avaliativa

Nota Quantitativa	Equivalência Qualitativa
10 – 9	<i>Ótimo</i>
8 – 7	<i>Bom</i>
6 – 5	<i>Regular</i>
4 – 3	<i>Ruim</i>
2 – 1	<i>Péssimo</i>
0	<i>Inservível</i>



Fórmula para avaliar bens móveis

CLASSE DE BENS 1: Para bens com vida útil de 10 anos:

Valor Reavaliado = $(EC \times 70\%) - (VUP \times 10\%) + (VUF \times 30\%) \times VM$

Notas de avaliação atribuídas de 0 A 10;

CLASSE DE BENS 2: Para bens com vida útil de 5 anos:

Valor Reav = $(EC \times 70\%) - (VUP \times 10\%) + ((VUF \times 2) \times 30\%) \times VM$

Notas de avaliação atribuídas de 0 A 10;

EC = estado de conservação;

VUP = vida útil passada;

VUF = vida útil futura;

VM = valor de mercado.

Avaliação de veículos, máquinas e imóveis

- **Da avaliação dos veículos:**

- No caso dos veículos e máquinas, a referência sempre é a Tabela Fipe, além do auxílio do profissional de Engenharia Mecânica D.... que emitiu laudos de avaliação do valor de mercado do bem e a vida útil restante.
- A descrição da metodologia utilizada, de forma mais detalhada, consta nos seus laudos específicos.

- **Da avaliação dos imóveis:**

- E para os bens imóveis, também utilizou-se como referência os laudos elaborados pela empresa M..., cujo valor foi atribuído pela arquiteta C.....
- A descrição da metodologia utilizada, de forma mais detalhada, consta nos seus laudos específicos.



Notas Explicativas

3.3 Ativo Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo seu valor justo. Em 2017 o município realizou um inventário geral e realizou o teste de recuperabilidade do Ativo Imobilizado, sendo os ajustes todos realizados em 2017. Também foi realizada a reavaliação de todos os bens do ativo imobilizado e devidamente registrados em resultado, desta forma os valores contabilmente registrados representam, adequadamente, o valor justo de cada bem na data de encerramento do Balanço.

O valor do ajuste lançado em 2017 representou uma reavaliação de R\$

O município somente não realizou o cálculo da depreciação dos bens mensalmente, ainda em 2017, porque a empresa que fornece o software de controle patrimonial necessita realizar ajustes no sistema. Porém, em 2018, pretende-se realizar os cálculos já a partir de janeiro.

O inventário geral foi realizado com base no Decreto Municipal, e pela comissão inventariante nomeada pela Portaria, com o apoio em termos de assessoria da empresa Mauss Consultoria em Gestão Ltda.

1.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se :

VALOR	AJUSTE REFERENTE
(+) R\$ 2.943,17	Despesas de exercícios encerrados que não tenham se processado em época própria, conforme previsto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.
???	Valores referente ao ajuste do inventário patrimonial geral realizado em 2017

LANÇAMENTO CONTÁBIL - REAVALIAÇÃO

Valor líquido Contábil	Valor de Mercado	Reavaliação	Valor Atual
4.100,00	6.000,00	1.900,00	6.000,00



Registro na contabilidade:

D: Imóveis----- 1.900,00
C: VPA - Reavaliação de bens imóveis ----- 1.900,00

LANÇAMENTO CONTÁBIL - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Valor Líquido Contábil	Valor de Uso/Mercado	Redução ao Valor Recuperável	Valor Atual
4.100,00	1.500,00	2.600,00	1.500,00



Registro na contabilidade:

D: VPD - Redução ao valor recuperável----- 2.600,00

C: Ativo----- 2.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL, SUAS CONTAS E SEU SALDO

1.2.3.0.0.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	2.402.087,08	24.820,31	95.672,32	2.331.235,07
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS	157.493,40	17.449,92	0,00	174.943,32
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	157.493,40	17.449,92	0,00	174.943,32
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00		MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.478,53	6.674,00	0,00	17.152,53
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	P 754	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.379,00	0,00	0,00	5.379,00
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	P 761	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	3.005,10	0,00	0,00	3.005,10
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	P 764	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	351,90	6.674,00	0,00	7.025,90
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	P 767	MAQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.742,53	0,00	0,00	1.742,53
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00		BENS DE INFORMATICA	70.059,23	6.769,00	0,00	76.828,23
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	P 768	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	70.059,23	6.769,00	0,00	76.828,23
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00		MOVEIS E UTENSILIOS	76.903,64	4.006,92	0,00	80.910,56
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	P 757	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	18.344,20	3.040,00	0,00	21.384,20
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	P 769	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO	10.051,58	667,92	0,00	10.665,90
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	P 773	MOBILIARIO EM GERAL	48.461,46	399,00	0,00	48.860,46
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	52,00	0,00	0,00	52,00
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	P 766	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	52,00	0,00	0,00	52,00
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS	2.283.639,98	0,00	0,00	2.283.639,98
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.283.639,98	0,00	0,00	2.283.639,98
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00		BENS DE USO ESPECIAL	2.283.639,98	0,00	0,00	2.283.639,98
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00		TERRENOS E GLEBAS	2.283.639,98	0,00	0,00	2.283.639,98
1.2.3.2.1.01.04.01.00.00	P 53736	TERRENOS	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
1.2.3.2.1.01.04.23.00.00	P 53738	SALAS E ESCRITÓRIOS	2.016.639,98	0,00	0,00	2.016.639,98
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-39.046,30	7.370,39	95.672,32	-127.348,23
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-39.046,30	7.370,39	95.672,32	-127.348,23
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	-25.100,70	5.726,62	25.309,11	-44.683,19
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	P 54908	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-25.100,70	5.726,62	25.309,11	-44.683,19
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	-13.945,60	1.643,77	70.363,21	-82.665,04
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	P 54915	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-13.945,60	1.643,77	70.363,21	-82.665,04

Os nomes das contas devem ser iguais as do patrimônio

E estar de acordo com o PCASP



**Montar planilha para fazer lançamentos de ajuste,
mas cuidar as contas, saldos, estrutura**

FECHANDO PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE

		Valor patrimônio	Valor Contábil	Ajustes a débito	Ajustes a crédito
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3.956,70	4.326.339,78		-4.322.383,08
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	2.328,90	22.353,69		-20.024,79
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORAT	59.294,32	15.629,50	43.664,82	
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	53.391,86	14.439,00	38.952,86	
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10.128,66	74.950,00		-64.821,34
1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		31.520,00		-31.520,00

	Patrimônio total	167.325.265,30	44.878.922,74	138.541.431,14	-16.095.088,58		
	Diferença		122.446.342,56		122.446.342,56		

Memória de lançamentos contábeis. Separar executivo, câmara, RPPS

- A depreciação e outras técnicas

Depreciação, Amortização e Exaustão

Crítérios de Mensuração e Reconhecimento: para o registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser observados os seguintes aspectos:

- (a) obrigatoriedade do seu reconhecimento;
- (b) valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial, e, no balanço, representada em conta redutora do respectivo ativo;
- (c) circunstâncias que podem influenciar seu registro. (art. 3)

Depreciação, Amortização e Exaustão

Depreciação

Tangíveis

Vida útil limitada

Amortização

Intangíveis

Duração limitada (prazo legal ou contratual)

Exaustão

Recursos naturais
esgotáveis

Valor explorado

1. Depreciação

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua **vida útil**.

Bens Físicos
(corpóreos)



2. Amortização

É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, **inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada**, ou cujo objeto sejam bens de utilização por **prazo legal ou contratualmente limitado**.

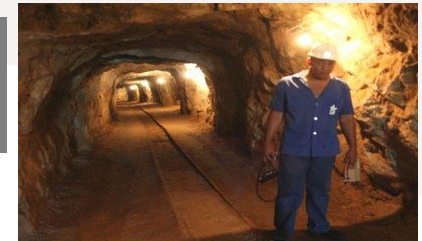
Direitos
incorpóreos



3. Exaustão

Corresponde a perda do valor, decorrente da sua **exploração**, de direitos cujo objeto sejam **recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração**.

Recursos
naturais



4. Vida útil

É o **período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo**, ou número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

5. Valor residual

É o **valor estimado** que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a “idade”, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação.

O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas Variações Patrimoniais Diminutivas além das realmente incorridas.

CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

INSTITUTOS		DEPRECIAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	EXAUSTÃO
ASPECTOS				
CARACTERÍSTICA		<i>Redução de valor</i>		
ELEMENTO PATRIMONIAL		Bens tangíveis	Direitos de propriedade; Bens intangíveis	Recursos naturais esgotáveis
CAUSA DA REDUÇÃO DO VALOR		Uso, ação da natureza ou obsolescência	Existência ou exercício de duração limitada; prazo legal ou contratualmente limitado	Exploração
EXEMPLO		VEÍCULO	SOFTWARE	RECURSOS MINERAIS

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ASPECTOS TEMPORAIS

ASPECTO TEMPORAL DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

APURAÇÃO e REGISTRO

- MENSALMENTE

**REVISÃO DA VIDA ÚTIL E DO
VALOR RESIDUAL**

- AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO

ÍNICIO

- ESTIVER EM CONDIÇÕES DE USO

****FIM**

- RETIRADA PERMANENTE DE OPERAÇÃO
- VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL IGUAL AO VALOR RESIDUAL

**** A RETIRADA TEMPORÁRIA DE FUNCIONAMENTO NÃO CESSA A DEPRECIAÇÃO**

Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual

Conceitos - Depreciação

Valor depreciável, amortizável e exaurível

Valor original (21.000,00) – valor residual (5.000,00) = valor depreciável (16.000,00)

VIDA ÚTIL – 4 ANOS

Valor contábil bruto – 21.000,00

Depreciação do exercício – (4000,00)

Valor líquido contábil – 17.000,00

Depreciação, Amortização e Exaustão

✓ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Para efetuar a depreciação, poderá ser utilizada a relação dos bens objeto de depreciação, o prazo de vida útil e as taxas anuais constantes da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999, dentre as quais destacamos as seguintes taxas anuais de depreciação:

Bens objeto de depreciação	Taxa Anual de Depreciação
Edifícios (sem os terrenos)	4%
Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores	20%

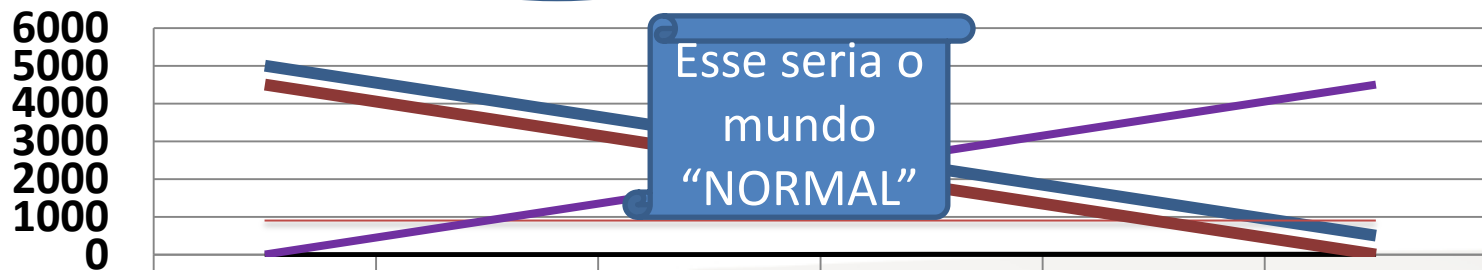
A critério da Contabilidade, poderão ser estabelecidos prazos de vida útil e taxas anuais diferentes da estabelecida pela Receita Federal do Brasil, de maneira a refletir o melhor valor contábil possível para o registro da depreciação.

Tabela de depreciação estabelecida por decreto

Tipo de bem	Vida útil	Valor residual	Secretaria
I - Computadores e seus periféricos:	60 meses	1%	Todas
II - Edifícios e construções	300 meses	1%	Todas
III - Equipamentos	120 meses	1%	Todas
IV - Ferramentas	120 meses	1%	Todas
V - Instalações	300 meses	1%	Todas
VI - Máquinas em geral	120 meses	1%	Todas
VII - Móveis e utensílios	120 meses	1%	Todas
VIII- Semoventes (animais de tração)	60 meses	5%	Todas
IX - Caminhões fora de estrada	48 meses	10%	Todas
X - Caminhões de carga	60 meses	20%	Todas
XI - Motocicletas	48 meses	20%	Todas
XII - Tratores	120 meses	10%	Todas
XIII - Veículos de passageiros e carga	60 meses	20%	Administração
XIV - Veículos de passageiros e carga	36 meses	10%	Obras
XV - Veículos de passageiros e carga	48 meses	20%	Educação

VISÃO GERAL – Depreciação X Reavaliação X Impairment

- ✓ Valor Contábil = R\$ 5.000,00
- ✓ Vida útil = 5 anos
- ✓ Valor Residual Estimado 10% = R\$ 500,00



— Ano	0	1	2	3	4	5
— Vlr. Liq. Ctb.	5.000	4.100	3.200	2.300	1.400	500
— Deprec. Anual	900	900	900	900	900	900
— Vlr. Depreciável	4.500	3.600	2.700	1.800	900	0
— Deprc. Acum.	0	900	1.800	2.700	3.600	4.500



VISÃO GERAL – Depreciação X Reavaliação

- ✓ Valor Contábil = R\$ 5.000,00
- ✓ Vida útil = 5 anos
- ✓ Valor Residual Estimado 10% = R\$ 500,00

7000
6000
5000
4000
3000
2000
1000

	1	2	3	4	5	6
Ano	0	1	2	3	4	5
Vlr. Liq. Ctb.	5.000	4.100	3.000	2.100	1.200	500
Deprec. Anual	900	900	900	900	900	900
Vlr. Depreciável	4.500	3.600	2.700	1.800	900	0
Deprc. Acum.	0	900	1.800	2.700	3.600	4.500
Vlr. Merc.			6.000			
Reavalição			1.900			

STN 2012

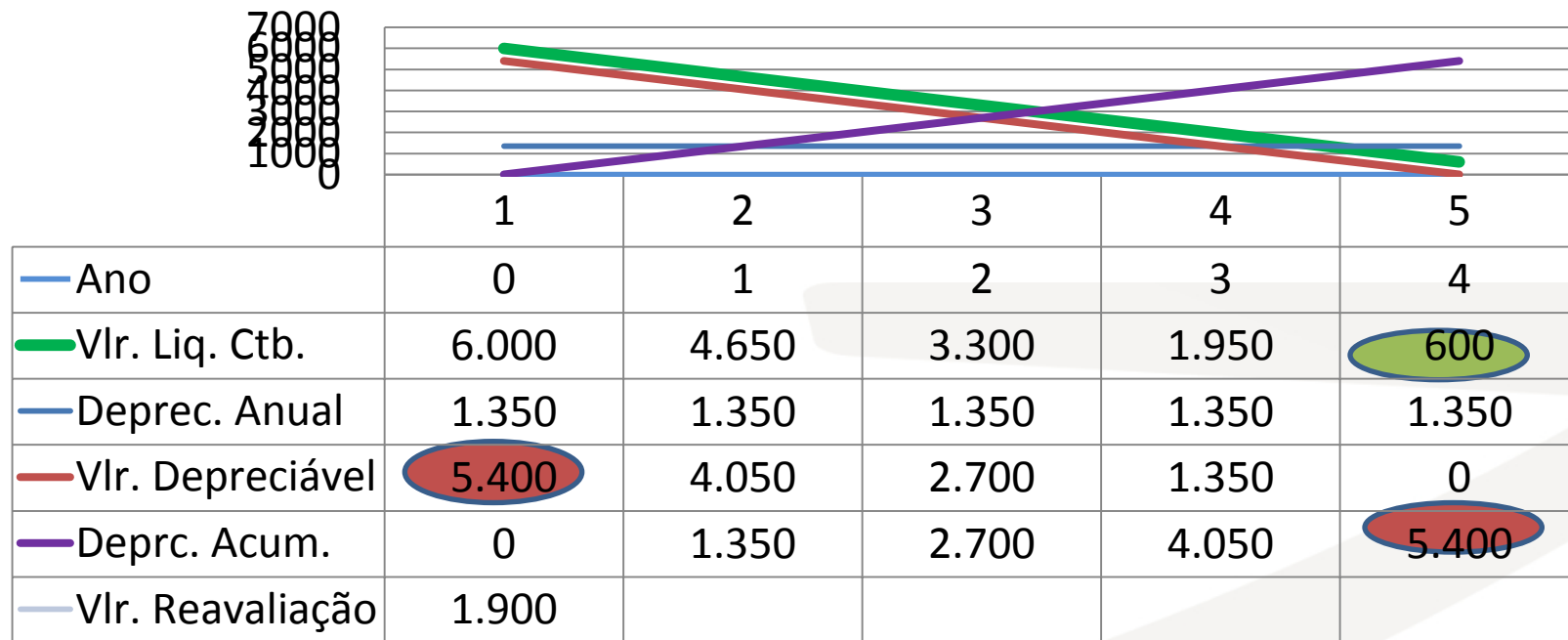


Mensuração após o reconhecimento: Reavaliação ou Custo.



Depreciação após Reavaliação

- ✓ Valor Bruto Contábil = R\$ 6.000,00
- ✓ Vida útil = 4 anos
- ✓ Valor Residual Estimado 10% = R\$ 600,00



VISÃO GERAL – Depreciação X Impairment

- ✓ Valor Contábil = R\$ 5.000,00
- ✓ Vida útil = 5 anos
- ✓ Valor Residual Estimado 10% = R\$ 500,00

6000
4000
2000
1000

	1	2	3	4	5	6
— Ano						
— Vlr. Liq. Ctb.	5.000	4.100	1.500	2.300	1.400	500
— Deprec. Anual	900	900	900	900	900	900
— Vlr. Depreciável	4.500	3.600	2.700	1.800	900	0
— Deprc. Acum.	0	900	1.800	2.700	3.600	4.500
— Vlr. Merc.			1.500			
— Impairment			2.600			

DEPRECIAÇÃO - LANÇAMENTOS

Exemplo: Aquisição de um veículo pelo valor de R\$ 40.000,00 cuja vida útil é de 5 anos. Ao final desse período espera-se aliená-lo pelo valor de R\$5.000.00.

Método linear:

Quota Anual de Depreciação = $(\text{Custo} - \text{VR}) / \text{vida útil}$

Quota Anual de Depreciação = $(40.000 - 5.000) / 5 = \text{R\$}7.000$

Aquisição de veículos

Título da Conta

D - Veículos	40.000,00
C - Fornecedores e Contas a Pagar	40.000,00

Mensalmente, o ente deve apropriar o desgaste desse veículo com o seguinte lançamento (R\$7.000,00 / 12):

Título da Conta

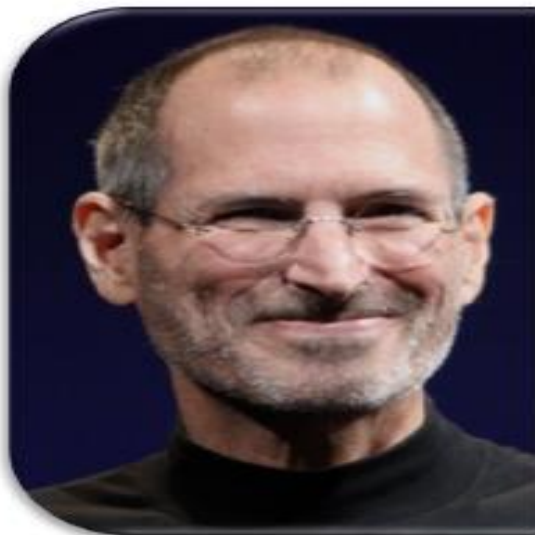
D - VPD – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Depreciação	483,00
C - *Depreciação Acumulada	483,00



Relatório para conferência, final

Conta Contábil: 1090 EDIFÍCIOS

Código / Descrição do Bem Patrimonial	Data		Redução a Vir.		Valor Atual	Valor Residual	Valor Depreciável	Vida Útil (Meses)	Depreciação Mês Corrente	Depreciação Acumulada	Vir.Líquido Contábil
	Aquisição	Valor Entrada	Reavaliação	Recuperável							
0004554 ABRIGO METALICO P/TERMINAL DE ONIBUS	28/12/2011	24.100,00	8.042,00	0,00	32.142,00	0,00	32.142,00	300,00	107,14	2.892,78	29.249,22
001819 CAPELA MORTUÁRIA	30/05/1997	59.824,51	2.625,49	0,00	62.450,00	0,00	62.450,00	300,00	208,17	42.049,67	20.400,33
0003544 CASA DA CULTURA	07/03/2008	373.421,30	46.578,70	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	300,00	1.400,00	100.800,00	319.200,00
0004331 ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER	23/12/2010	1.242.636,93	247.763,07	0,00	1.490.400,00	0,00	1.490.400,00	300,00	4.968,00	193.752,00	1.296.648,00
0004338 IMÓVEL URBANO LOTE Nº 571 M. 5837 RUA PADRE PEDRO CASARA	09/02/2011	65.008,49	18.891,51	0,00	83.900,00	0,00	83.900,00	300,00	279,67	10.347,67	73.552,33
0004339 IMÓVEL URBANO LOTE Nº 687 M.21.605 RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA	06/04/2011	26.847,20	12.352,80	0,00	39.200,00	0,00	39.200,00	300,00	130,67	4.573,33	34.626,67
0002921 IMÓVEL URBANO, LOTE Nº 1941, M. 12.183 RUA VISCONDE DE PELOTAS	30/11/2004	14.000,00	14.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	300,00	93,33	10.453,33	17.546,67
0003543 PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 667,50M2, MATRÍCULA 16.181	15/10/2007	170.612,01	79.387,99	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	300,00	833,33	64.166,67	185.833,33
000573 PREDIO ALVENARIA - ESCOLA DOMINGOS SOTTILI	02/01/1989	0,01	8.249,99	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00	300,00	27,50	8.250,00	0,00
000575 PREDIO DE ALVENARIA - ESCOLA FAGUNDES VARELA	02/01/1989	0,02	9.539,98	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	300,00	31,80	9.540,00	0,00
0004351 PREDIO DE ALVENARIA - OFICINA	27/05/2011	254.718,21	9.176,79	0,00	263.895,00	0,00	263.895,00	300,00	879,65	29.908,10	233.986,90
000569 PREDIO DE ALVENARIA - ESCOLA PRES. GETÚLIO VARGAS	01/03/1991	0,11	8.499,89	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00	300,00	28,33	7.820,00	680,00
0004350 PREDIO DE ALVENARIA GINASIO DE ESPOTES	27/05/2011	177.184,13	34.615,87	0,00	211.800,00	0,00	211.800,00	300,00	706,00	24.004,00	187.796,00
000579 PREDIO DE MADEIRA - ESCOLA NILO PEÇANHA	02/01/1989	0,01	4.799,99	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	100,00	48,00	4.800,00	0,00
000567 PREDIO DE MADEIRA - ESCOLA LUIZ LEDUC	02/01/1989	0,01	6.199,99	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00	100,00	62,00	6.200,00	0,00
000571 PREDIO EM ALVENARIA - ALBANO COELHO DE SOUZA	02/01/1989	0,03	12.199,97	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00	300,00	40,67	12.200,00	0,00
000576 PREDIO EM ALVENARIA - ESCOLA FLORES DA CUNHA	02/12/1991	0,01	12.889,99	0,00	12.890,00	0,00	12.890,00	300,00	42,97	11.472,10	1.417,90
000577 PREDIO EM MADEIRA - ESCOLA JOAQUIM JOSE INACIO	02/01/1989	0,01	4.799,99	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	100,00	48,00	4.800,00	0,00
0005057 PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL	01/01/2014	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	300,00	533,33	1.066,67	158.933,33
Total da Conta Contábil.....:		2.568.352,99	540.614,01	0,00	3.108.967,00	0,00	3.108.967,00		10.468,56	549.096,31	2.559.870,69



Para se ter sucessão, é necessário amar de verdade o que se faz. Caso contrário, levando em conta apenas o lado racional, você simplesmente desiste. É o que acontece com a maioria das pessoas.
- Steve Jobs

Faça o teu melhor, na condição que você tem, enquanto você não tem condições melhores, para fazer melhor ainda!



Muito obrigado

cezarvolnei@yahoo.com.br

Facebook: cezar volnei mauss

Instagram: cezar volnei mauss

www.maussconsultoria.com.br

54-99986-2679